

**FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**EDITAL FAIFSul Nº 04/2020**

A Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul) informa aos interessados a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuar no projeto de extensão “7º FRONTEIRA – Festival Binacional de Enogastronomia”, no Câmpus Santana do Livramento do IFSul.

**1 – DAS VAGAS**

Este edital destina-se a selecionar 8 (oito) estudantes para atuar, como ministrante bolsista do Evento de extensão “7º FRONTEIRA – Festival Binacional de Enogastronomia”, que possui como público-alvo Turistas, estudantes do IFSul, UNIPAMPA, UTU, UTEC e demais instituições da fronteira, estudantes de gastronomia do Brasil e do Uruguai, cozinheiros e chefs de cozinha de escolas e restaurantes locais, comunidade fronteiriça em geral, conforme tabela abaixo:

<b>Código da Vaga</b>	<b>Evento de Extensão</b>	<b>Nº de Bolsistas</b>	<b>Pré-requisito do(a) Candidato(a) à Bolsa</b>
01	7º FRONTEIRA – Festival Binacional de Enogastronomia	06	Estudante do Curso técnico de Gastronomia/Cozinha do IFSul.
02	7º FRONTEIRA - Festival Binacional de Enogastronomia	02	Estudante do IFSul com experiência em divulgações em redes sociais, boa comunicação, organização e responsabilidade.

**– DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO(A) BOLSISTA**

O(A) estudante selecionado(a) atuará como bolsista do Evento realizando as atividades de acordo com o respectivo **Plano de Trabalho do(a) Estudante Bolsista** (Código de vaga 1: ANEXO I; Código de vaga 2: ANEXO II).

**- DO PROJETO DE EXTENSÃO**

As ações de pesquisa do projeto acontecerão nos meses de setembro e outubro, em período e horários a serem informados posteriormente.

**- DAS INSCRIÇÕES**

**2.1**– As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico pelo endereço: [sl-coabin@ifsul.edu.br](mailto:sl-coabin@ifsul.edu.br), informando no campo “Assunto” do e-mail o termo “**Seleção Bolsista**”, **seguido do nome completo do(a) candidato(a) - Código da vaga** . Só serão consideradas as inscrições recebidas até às 23h59 do dia **22** de setembro de 2020, último dia de inscrições, com a seguinte documentação em anexo:

- 1.a)** formulário de inscrição do(a) estudante bolsista, devidamente preenchido eletronicamente (Código de vaga 1: ANEXO I, Código de vaga 2: ANEXO II);
- 1.b)** comprovante de matrícula;
- 1.c)** histórico escolar.

**2.2**– Somente serão homologadas as inscrições que cumpram com as determinações deste Edital.

**– VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS**

**2.3** – O valor mensal da bolsa é fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser paga pela FAIFSul;

**2.4** – A bolsa será concedida pelo período de 1 (um) mês;

**2.5** – Poderá ocorrer a substituição do(a) estudante bolsista, a pedido do(a) mesmo(a), mediante solicitação escrita com antecedência mínima de 30 dias, ou pela instituição, no caso de descumprimento dos requisitos e das responsabilidades assumidas pelo estudante, bem como pelo inadequado exercício de suas atividades, conforme determinações deste Edital, do Edital PROEX nº 01/2020 e do Plano de Trabalho do(a) Estudante.

## **6– DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA**

**6.1** – Os requisitos do(a) candidato(a) à bolsista, conforme Edital PROEX nº 01/2020, são os seguintes:

- 1.a)** estar regularmente matriculado(a) no IFSul;
- 1.b)** não ser estudante em estágio curricular obrigatório, salvo se o estágio coincidir com as atividades do bolsista, situação que deve estar prevista no **Projeto Pedagógico do Curso**;
- 1.c)** não ser estudante em estágio curricular não obrigatório;
- 1.d)** não ter conclusão de curso prevista para data anterior ao término da bolsa (se for contemplado);
- 1.e)** não ser beneficiário(a) de outro tipo de bolsa do IFSul ou de qualquer outra instituição, exceto bolsas relacionadas à assistência estudantil;
- 1.f)** estudante brasileiro(a) deve possuir currículo na Plataforma Lattes e, no caso de estudante estrangeiro(a) sem registro na Plataforma Lattes, deve apresentar um currículo acadêmico equivalente.
- 1.g)** o(a)s candidato(a)s a bolsista do Evento 7º FRONTEIRA – Festival Binacional de Enogastronomia deverão estar matriculado(a)s no Curso técnico de Cozinha/Gastronomia do IFSul.

**6.2** – Os compromissos do(a) bolsista, conforme Edital PROEX nº 01/2020, são os seguintes:

- 2.a)** estar devidamente matriculado(a) e frequentando as aulas durante todo o período de duração da atividade de extensão, possuindo frequência mínima de 75%;
- 2.b)** possuir a disponibilidade de 20 horas semanais para a dedicação ao projeto sob a supervisão e orientação do(a) coordenador(a) do projeto de extensão;
- 2.c)** apresentar resultados parciais ou finais da ação na Mostra de Extensão do IFSul;
- 2.d)** entregar ao(à) coordenador(a) do projeto de extensão, até o 1º dia útil subsequente ao mês trabalhado, o Relatório Mensal do(a) Estudante Bolsista;
- 2.e)** comunicar ao(à) coordenador(a) do projeto de extensão, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sua intenção de se desligar da atividade.

**6.3** – O(A) bolsista que não cumprir quaisquer dos requisitos e compromissos estabelecidos, conforme este Edital e Edital PROEX nº 01/2020, ficará impedido de atuar como bolsista nos Editais da FAIFSul ou da PROEX pelo período de 12 (doze) meses.

## **– DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO(A) BOLSISTA**

**7.1** – O processo de seleção do(a) bolsista será conduzido pela FAIFSul e pelo(a) coordenador(a) do Projeto;

**7.2** – Somente o(a)s candidato(a)s cujas inscrições tenham sido homologadas estarão aptos a participar da entrevista pessoal;

**7.3** – A ausência do(a) candidato(a) na hora e local estipulados para entrevista implicará na sua desclassificação;

**7.4** – A seleção levará em conta a análise da documentação, entregue conforme este Edital, e a entrevista pessoal com o(a)s candidato(a)s;

**7.5** – A documentação possui caráter eliminatório, já a entrevista possui caráter eliminatório e classificatório;

**7.6** – Para cada candidato(a) será atribuída uma pontuação, variando de 0 a 10 pontos cada quesito, totalizando a pontuação máxima de 20 pontos, conforme abaixo:

- a)** capacidade de comunicação e de argumentação (0 a 10);
- b)** conhecimento na área do curso de extensão ao qual se candidata (0 a 10).

**7.7** – O(A)s candidato(a)s serão classificado(a)s por ordem decrescente, conforme a pontuação obtida na entrevista, atribuindo-se a primeira colocação ao(à) candidato(a) de maior pontuação, e assim sucessivamente, até o(a) último(a) colocado(a)aquele(a) candidato(a) de menor pontuação;

**7.8** – No caso de empate o candidato será selecionado por sorteio;

**7.9** – O(A) candidato(a), **que for selecionado**, deverá enviar, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital, por email para [sl-coabin@ifsul.edu.br](mailto:sl-coabin@ifsul.edu.br), a seguinte documentação:

a) CPF;

b) Carteira de Identidade;

c) comprovante de matrícula;

d) histórico escolar;

e) formulário de inscrição do(a) estudante bolsista, devidamente preenchido eletronicamente e assinado.

**7.10** – O(A) candidato(a) selecionado(a)que não entregar os documentos exigidos no item anterior dentro do prazo estabelecido perderá a vaga para o(a) candidato(a) seguinte, sucessivamente, de acordo com a ordem de classificação do resultado final da seleção.

## – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultado das etapas da seleção serão divulgados no sítio: [www.ifsul.edu.br/fundacoes](http://www.ifsul.edu.br/fundacoes)

## – CRONOGRAMA

Publicação do Edital	17/09/2020
Prazo de Inscrições	18 a 22/09/2020
Divulgação da Homologação das Inscrições	23/09/2020
Prazo de Recurso quanto à Homologação das Inscrições	24/09/2020
Divulgação da Homologação Final das Inscrições	25/09/2020
Divulgação dos Dias, Horários e Locais das Entrevistas dos candidatos	25/09/2020
Entrevista	28/09/2020
Divulgação do Resultado da Seleção	29/09/2020
Prazo de Recurso quanto ao Resultado da Seleção	29/09/2020
Homologação do Resultado Final da Seleção	30/09/2020
Prazo para entrega da documentação estabelecida no item 7.9 deste Edital	02/10/2020

## 8 – DOS RECURSOS

Os recursos, a este Edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico [sl-coabin@ifsul.edu.br](mailto:sl-coabin@ifsul.edu.br) com o título “Seleção Bolsista-Recurso”.

## – DA VALIDADE DESTA EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1** –Este Edital está sujeito a retificações, que se darão mediante erratas, as quais serão divulgadas no sítio: [www.ifsul.edu.br/fundacoes](http://www.ifsul.edu.br/fundacoes);

**8.2** – A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento tácito e a aceitação das regras estabelecidas por este Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, incluindo eventuais erratas;

**8.3** –Estarão automaticamente desclassificados ou desligados o(a) estudante que, a qualquer tempo, deixar de atender as regras (requisitos e determinações) deste Edital;

**8.4** –Os casos omissos serão analisados e decididos pela FAIFSul, PROEX e pelo câmpus responsável pelo curso de extensão ao qual o (a) estudante esteja vinculado.

Pelotas, 17 de setembro de 2020.

Osmar Renato Brito Furtado  
Presidente da FAIFSul

**EDITAL FAIFSul Nº 04/2020**

**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA**

**1 - IDENTIFICAÇÃO**

**Nome completo do(a) estudante:**

**Título da ação extensionista:** 7º FRONTEIRA – Festival Binacional de Enogastronomia

**Nome do coordenador:** Celso Silva Gonçalves

**Duração da atividade do(a) estudante:** setembro e outubro de 2020

**Carga horária semanal:** 20 horas

**2 - ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO ESTUDANTE**

Em duplas, os bolsistas deverão pesquisar e registrar, entre os seus familiares e vizinhos mais idosos, das cidades de Sant'Ana do Livramento e Rivera, as receitas mais antigas que eles guardam na memória ou em cadernos de receitas. Cada grupo deverá apresentar, no mínimo, quatro receitas pesquisadas ao longo trabalho. As receitas selecionadas, pela curadora do Festival Binacional de Enogastronomia, serão apresentadas no Festival Virtual, em um espaço da programação denominado " Contação de Antigas Receitas da Fronteira ".

**3 - RESULTADOS ESPERADOS**

Espera-se que, ao término do projeto, os estudantes bolsistas desenvolvam aptidão para pesquisar e registrar receitas, que se apropriarem das receitas estudadas e que auxiliem no resgate destas receitas, ajudando na manutenção da cultura local.

## EDITAL FAIF Sul Nº 04/2020

### ANEXO II

#### PLANO DE TRABALHO DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

##### 1 - IDENTIFICAÇÃO

**Nome completo do(a) estudante:**

**Título da ação extensionista:** 7º FRONTEIRA – Festival Binacional de Enogastronomia

**Nome do coordenador:** Celso Silva Gonçalves

**Duração da atividade do(a) estudante:** setembro e outubro de 2020

**Carga horária semanal:** 20 horas

##### 2 - ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO ESTUDANTE

O bolsista deverá realizar levantamento quantitativo, através da aplicação de questionários sobre hábitos alimentares com um percentual de entrevistados, identificando por amostragem.

Além disso, auxiliar no desenvolvimento das seguintes atividades:

- Organização do Fórum;
- Manter contato com público e palestrantes;
- Elaborar documentos e relatórios do projeto;
- Auxiliar os chefes durante as oficinas;
- Certificação dos participantes;
- Outras demandas que surgirem e que ele tenha capacidade de auxiliar.

##### 3 - RESULTADOS ESPERADOS

O aluno bolsista deverá atuar na definição de conteúdos e auxiliar na metodologia a ser desenvolvida durante as oficinas, como na elaboração de material de divulgação. Também será atribuído ao aluno participação em reuniões com a equipe organizadora do Festival, comunicar-se com professores dos alunos participantes para análise do andamento das atividades desenvolvidas, das metodologias utilizadas, do envolvimento e participação dos mesmos.

As atividades preparatórias as oficinas serão realizadas no IFSul para o bolsista contar com o apoio da equipe executora. Após o término do projeto, espera-se que o aluno tenha êxito na amplificação das suas relações humanas, em conceitos de logística e melhora na sua comunicação com a comunidade.

EDITAL FAIFSul Nº 04/2020

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA
Título: 7º FRONTEIRA – Festival Binacional de Enogastronomia Registro na PROEX (não preencher):

2 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE	
Nome completo:	
Data de nascimento (dd/mm/aaaa):	
Curso:	Semestre:
Link para Currículo Lattes (estrangeiros que não possuam currículo Lattes devem apresentar currículo acadêmico equivalente junto a este formulário):	
Endereço residencial (rua, av, tv):	
Bairro:	CEP:
CPF:	C.I. :
Telefone residencial:	Celular:
E-mail:	

3 - DECLARAÇÃO DO ESTUDANTE
Eu,  _____
abaixo assinado declaro:
1) Estar ciente de que a participação na proposta de extensão não gera vínculo empregatício com o IFSul e FAIFSul.
2) Estar ciente dos compromissos do estudante voluntário, conforme os Editais FAIFSul 04/2020 e PROEX 01/2020 – FLUXO CONTÍNUO.
Data:        /        /        .
_____
Nome completo e assinatura